



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 25 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 339

Esta edição encontra-se no site: www.camara.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Tremedal publica:

- **Publicação de Errata da Portaria nº. 026/2108**-Nomeia os membros DACPL (Comissão Permanente de Licitação) para atuar nas Licitações das Modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, bem como nas Inexigibilidades e Dispensas de Licitações do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Vereadores de Tremedal para o período de 04/10/2018 a 03/10/2019, e dá outras providências.
- **Publicação de Errata da Portaria nº. 027/2108**-Nomeia o pregoeiro, a sua equipe de apoio e seu suplente para atuar nas Licitações da Modalidade Pregão Presencial do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Vereadores de Tremedal para o período de 04/10/2018 a 03/10/2019, e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Tremedal
Poder Legislativo

Praça Leonel Pereira, 10 · Centro · Cep 45170-000 · Tremedal - BA
Tele/FAX: 77 3494-2220 · E-mail: camara.tre@gmail.com

PORTARIA Nº. 026/2108

(Publicação de errata)

“NOMEIA OS MEMBROS DACPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, BEM COMO NAS INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TREMEDAL PARA O PERÍODO DE 04/10/2018 A 03/10/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tremedal, Sr. ODAIR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 17 e 18 (incisos V e XXXV) do Regimento Interno e pelo art. 6º (inciso XVI) da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a ampliação da atuação dos Servidores do Poder Executivo Municipal e a cessão parcial feita pela Portaria nº 006/2018 do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos procedimentos legais e administrativos inerentes às contratações de serviços e de compras pelo Poder Legislativo Municipal através de licitações, inexigibilidades e dispensas de licitações, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal e de resguardar o interesse público, a continuidade administrativa do Poder Legislativo e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não possui em seu quadro servidores efetivos concursados; e

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores com qualificação necessária para atuar na Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Tremedal.

DETERMINA:



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Tremedal
Poder Legislativo

Praça Leonel Pereira, 10 · Centro · Cep 45170-000 · Tremedal - BA
Tele/FAX: 77 3494-2220 · E-mail: camara.tre@gmail.com

Art.1º.Ficam nomeados como integrantes **titulares da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Tremedal** para realizar os trabalhos relativos aos processos de licitações, de dispensa e de inexigibilidade:

a) **EDGAR SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público da Câmara de Vereadores de Tremedal, o qual exercerá a função de **Presidente Titular** da Comissão Permanente de Licitação;

b) **Welves Magalhães Oliveira**, brasileiro, maior, capaz, concursado de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tremedal, cedido ao Poder Legislativo Municipal, o qual exercerá a função de **Membro Titular** da Comissão Permanente de Licitação; e

c) **Edineia Santos e Santos**, brasileira, maior, capaz, concursada de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tremedal, cedida ao Poder Legislativo Municipal, a qual exercerá a função de **Membro Titular** da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único – As atribuições do Presidente e dos membros da CPL da Câmara de Vereadores estão previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam nomeados como **membros suplentes da CPL – Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Tremedal** o Sr. Bruno Santiago Meira e a Sra. Florence de Paula Campos Monteiro, ambos maiores, capazes e servidores concursados de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tremedal cedidos ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Na ausência de algum dos membros titulares do art. 1º (b, c), qualquer suplente do art. 2º assumirá as funções do titular, independente de nova nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal, em 03 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Tremedal
Poder Legislativo

Praça Leonel Pereira, 10 · Centro · Cep 45170-000 · Tremedal - BA
Tele/FAX: 77 3494-2220 · E-mail: camara.tre@gmail.com

PORTARIA Nº. 027/2108
(Publicação de errata)

*"NOMEIA O **PREGOEIRO**, A SUA EQUIPE DE APOIO E SEU SUPLENTE PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE TREMEDAL PARA O PERÍODO DE 04/10/2018 A 03/10/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tremedal, Sr. ODAIR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 17 e 18 (incisos V e XXXV) do Regimento Interno e pelo art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, e

CONSIDERANDO a ampliação da atuação dos Servidores do Poder Executivo Municipal e a cessão parcial feita pela Portaria nº 006/2018 do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos procedimentos legais e administrativos inerentes às contratações de serviços comuns e compra de produtos comuns pelo Poder Legislativo Municipal através de Pregão Presencial, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal e de resguardar o interesse público, a continuidade administrativa do Poder Legislativo e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Pregoeiro e sua equipe de apoio em razão da atual presidência da Câmara de Vereadores e ainda em obediência ao disposto no art. 3º, inciso IV e §1º, da Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não possui em seu quadro servidores efetivos concursados; e

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores com qualificação necessária para atuar como Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Tremedal;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeado como **Pregoeiro titular o(a) Sr(a). EDGAR SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público da Câmara de Vereadores de Tremedal, para realizar os trabalhos relativos aos processos de licitações na modalidade Pregão Presencial da Câmara de Vereadores do Município de Tremedal no período de 04/10/2018 a 03/10/2019.



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Tremedal
Poder Legislativo

Praça Leonel Pereira, 10 · Centro · Cep 45170-000 · Tremedal - BA
Tele/FAX: 77 3494-2220 · E-mail: camara.tre@gmail.com

Art. 2º. Ficam nomeados como **membros titulares da equipe de apoio** do pregoeiro, para auxiliar este último nos trabalhos relativos aos pregões para realizar os trabalhos relativos aos processos de licitações na modalidade Pregão Presencial da Câmara de Vereadores do Município de Tremedal no período de 04/10/2017 a 03/10/2018:

a) **Edineia Santos e Santos**, brasileira, maior, capaz, concursada de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tremedal cedida ao Poder Legislativo Municipal; e

b) **Welves Magalhães Oliveira**, brasileiro, maior, capaz, concursado de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tremedal cedido ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Ficam nomeados como **membros suplentes da Equipe de Apoio** o Sr. Bruno Santiago Meira e a Sra. Florence de Paula Campos Monteiro, ambos maiores, capazes, servidores concursados de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tremedal cedidos ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Na ausência de algum dos membros titulares do art. 2º, qualquer suplente do art. 3º assumirá as funções do titular, independente de nova nomeação.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal, em 03 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se